

## MULHERES NEGRAS NO AMBITO PRISIONAL BRASILEIRO: COMO AS RELAÇÕES DE PODER FORTALCEM O RACISMO INSTITUCIONAL

### BLACK WOMEN IN BRAZILIAN PRISONS: HOW POWER RELATIONSHIPS STRENGTHEN INSTITUTIONAL RACISM

<sup>1</sup>BORDA, Beatriz Novaes; <sup>2</sup>MACHADO JÚNIOR, Luiz Bosco Sardinha.

<sup>1e2</sup>Departamento de Psicologia – Centro Universitário das  
Faculdades Integradas de Ourinhos – UniFIO/FEMM

#### RESUMO

O presente estudo tem como abordagem a opressão que as mulheres negras sofrem devido ao contexto sócio histórico, o qual colaborou na exclusão da raça que sofre com o reflexo do passado até nos dias atuais. Podemos analisar esse reflexo através da vivência das mulheres negras e de como as instituições, principalmente as prisões femininas, fortalecem o racismo. De acordo com estudos estatísticos apresentados no decorrer do trabalho, analisamos que grande parte dos presídios femininos são compostos por mulheres negras, ou seja, há um perfil de mulheres que ilustra o reflexo de décadas de escravidão. As mulheres negras sofrem ainda mais que os homens negros, pois, precisam enfrentar o preconceito de raça e gênero. Além de muitas vezes se veem sozinhas quando se encontram inseridas na prisão, pois, o abandono de seus parceiros e familiares é ainda maior devido a um julgamento a respeito do suposto fracasso como mulher, esposa e mãe. A mulher negra é invisível diante a sociedade, não possui voz e o presente estudo traz a reflexão de como o presídio feminino pode agravar ainda mais esses estigmas ao invés de cuidar para que essa mulher negra consiga se ver fazendo parte da sociedade de fato, com seus direitos respeitados e oportunidade de mudança de vida.

**Palavras-chave:** Raça; Mulheres Negras; Racismo; Prisões Femininas.

#### ABSTRACT

The present study approaches oppression that black women suffer due to socio-historical context, which contributed to exclusion of race that suffers from past until today. We can analyze this reflection through the experience of black women and how institutions, especially female prisons, strengthen racism. According to statistical studies presented in the course of the work, we analyzed that most of female prisons are composed of black women, that is, there is a profile of women that illustrates the reflection of decades of slavery. Black women suffer even more than black men because they have to face racism of race and gender. In addition, they often see themselves alone when they are inserted in prison, because the abandonment of their partners and family members is even greater due to a judgment regarding the alleged failure as a woman, wife and mother. The black woman is invisible to society, has no voice and the present study reflects on how the female prison can further aggravate these stigmas instead of taking care that black woman can see herself as part of the society in fact, with their rights respected and life-changing opportunities.

**Keywords:** Breed; Black Women; Racism; Female Prison.

#### INTRODUÇÃO

O artigo apresenta o número crescente de mulheres inseridas no âmbito prisional brasileiro. Segundo Machado e Oliveira (2017), o Brasil perde apenas para EUA, Rússia, Tailândia e China. Através dessa informação optamos por pesquisar mais a respeito, com o intuito de refletir sobre tamanha desigualdade social e ampliar o olhar diante o grupo majoritário de mulheres que se destacam e ocupam esse âmbito.

Realizamos pesquisas através de um recorte social, o qual ilustra e comprova que o maior número de mulheres no âmbito prisional brasileiro possui um perfil e corresponde a mulheres negras, jovens, mães, solteiras, baixa escolaridade e baixa renda.

De acordo com os últimos estudos estatísticos apresentados pelo Infopen (2018), a diferença do aumento de mulheres inseridas no âmbito prisional no Brasil e no mundo todo é de aproximadamente 31.779, total comprovado através de dados recolhidos dentre os anos de 2000 a 2014. Visto isto, é de extrema importância ressaltar que dentro dessa totalidade de acréscimo a maior porcentagem de mulheres que se encontram nas prisões são negras; sendo 68% das mulheres institucionalizadas. No Acre, trata-se do total de 100%, na Bahia, 92% e no estado do Ceará, 94% das mulheres presas são negras.

O recorte social apontado no parágrafo acima ilustra o racismo estrutural, como ele ainda atravessa nossas relações e as instituições que somos sujeitos a fazer parte. A prisão feminina no Brasil é um exemplo de instituição que reproduz essa realidade com violência, pois, apresenta de forma escancarada a reprodução da exclusão e marginalidade das mulheres negras.

De acordo com ITTC (2015), as mulheres negras nas prisões são invisíveis diante o contexto social por causa do histórico racial, o qual se agrava ainda mais pelo gênero. Além de passarem pela imposição de papéis, de serem obrigadas a serem dóceis fiéis e femininas, também passam pelo racismo estrutural que as fazem sofrer cotidianamente por serem mulheres, negras e, em muitos casos, pobres, em uma sociedade escancaradamente machista, sexista, racista e classista. São fatores que lhes atravessam de diversas formas, as estigmatizam e produzem diversos sofrimentos, devido tamanha violação de direitos.

Ao analisarmos o perfil do grupo majoritário que ocupa os presídios femininos do Brasil, nos deparamos com os supostos motivos que fizeram com que essas mulheres negras se sujeitassem a essa situação de privação a liberdade. Frias (2017), assim como (DINIZ apud ROSA, 2018), acreditam que o acréscimo de mulheres nos presídios brasileiros é, em sua grande maioria, a participação das mesmas no mundo do tráfico. Além de serem apreendidas por roubos e furtos, o motivo estaria ligado à parte econômica, desemprego e a classe social.

Através do recolhimento de dados no Infopen (2018), entendemos que as mulheres se sujeitaram a essa situação não somente por questões relatadas no parágrafo acima, mas também pelo fato de 62% serem solteiras e 74% com filhos. Ou seja, a maioria se encontra sozinha e o tráfico seria uma renda a mais para o sustento, algo que pode ser considerado também como uma forma de empoderamento, espaço conquistado que até então nunca havia conseguido na vida por questões culturais, sociais e no caso, também raciais.

O sistema prisional feminino brasileiro é composto por grande parte de mulheres negras e justificado pelo fato da escravidão e do racismo que ainda nos atravessam e teve como consequências a não inserção das mesmas no mercado de trabalho. Há falta de oportunidades para os negros e a exclusão dessa população, principalmente das mulheres negras, por terem que passar pelo abandono de seus parceiros, e nos levando a hipótese de que optam por outras vias para tentar sobreviver em um país onde a todo custo quer excluí-la.

No decorrer do trabalho iremos explanar mais a respeito do racismo, da opressão que as mulheres negras vivenciam na prisão brasileira e trazer pontos importantes para serem refletidos na elaboração de políticas públicas dentro das prisões, com o intuito de reduzir a violação de direitos e não ampliar ainda mais os estigmas dessas mulheres negras.

## **METODOLOGIA**

A metodologia utilizada para a realização deste artigo foi a partir de pesquisa bibliográfica, com artigos, livros, periódicos, entre outros materiais que puderam contribuir com o tema em questão na área da Psicologia Jurídica.

## DESENVOLVIMENTO

### VIVÊNCIA DAS MULHERES NEGRAS

O povo negro foi escravizado por questões raciais, porque havia a falsa ideia que existia uma raça dominante e uma raça inferior. Dessa forma tudo que era relacionado à população negra passou ser visto como negativo, recusado e de forma pejorativa.

De acordo com Gomes e Rodrigues (2018), os negros sofreram todas as formas de opressão possíveis. Após a abolição da escravatura não tiveram recursos para sobreviver e constituir suas vidas, dessa forma foram marginalizados e excluídos, muitos não tiveram nenhuma oportunidade de emprego, e tiveram que ir para as periferias, buscando outras vias para tentar sobreviver em uma sociedade que os rejeitam. O que explica os grandes números de negros em periferias, tráficos, em situação de rua.

Na área do trabalho os negros não possuem a mesma oportunidade e o mesmo salário; já as mulheres negras sofrem para além da questão racial, pois, o fato de serem mulheres fazem com que recebam salário inferior ao dos homens. Nesse sentido as mulheres negras que recebem a oportunidade de trabalho acabam tendo que enfrentar desigualdade em vários aspectos, não somente em questão racial:

A situação das mulheres negras é indubitavelmente a pior, pois experimentam dupla discriminação: por serem mulheres e por serem negras. Recebem cerca de 33% do salário dos homens brancos (MACCIAMALI; HIRATA, 2005 S/P)

Esse contexto ainda é atual e a mulher sofre por esse sistema seletivo, gerando desigualdade social e as direcionando para outra alternativa de sobrevivência (MACCIAMALI; HIRATA, 2005).

Precisamos nos questionar do porquê uma mulher negra é mais parada pela polícia do que uma mulher branca. Esse questionamento nos leva a refletir sobre a existência do racismo estrutural, ao qual se encontra enraizado socialmente.

O racismo estrutural permeia sobre a estrutura de poder que tem influência no inconsciente das pessoas. Dessa maneira ele não enxerga essa reprodução da opressão sobre os negros, pois, existe uma estrutura e/ou estratégia que fomenta e fortalece o racismo. O poder é a base dessa estrutura e composto por brancos em

sua maioria, logo, os negros são subordinados, e a ideia social de exclusão da raça permanece. (DIUANA; MARILENA E VENTURA, 2017)

Com os números estatísticos apresentados neste presente trabalho, podemos analisar que há pessoas que perceberam o número alto de mulheres negras dentro do regime fechado, porém, a estatística só se apresenta como um sintoma da origem dessa realidade.

Não há possibilidade de pensar a respeito das mulheres negras no sistema prisional de forma isolada, é necessário pensar em todo seu contexto de vida e suas experiências enquanto acima de mulher, ser negra (SOUZA, 2017).

A mulher negra é invisível diante a sociedade e esse fato reafirma a ideia da exclusão, de manter a raça negra nas margens da sociedade, pois, ela não é tratada como igual. Articulando todos esses fatores das mulheres negras, podemos falar sobre suas vivências no sistema prisional

## **O FORTALECIMENTO DO RACISMO NAS PRISÕES FEMININAS**

O sistema prisional é o reflexo da sociedade que apresenta racismo e a desigualdade. Precisamos entender que a questão sobre raça e gênero interferem de forma direta nas vivências de mulheres negras no sistema prisional, podemos notar pelos dados estatísticos já apresentados nesse artigo.

Mesmo fora da suposta liberdade, a mulher negra dentro do sistema prisional ainda precisa lidar com a questão racial e de gênero, ou seja, se encontra em uma prisão mesmo fora do sistema prisional. A mulher negra se vê presa em padrões e a todo momento é culpada por ser quem é.

Autores ainda discutem sobre as dificuldades que essas mulheres passam com a falta de atendimentos a questões básicas de saúde e direitos humanos. Para além da privação de liberdade, essas mulheres continuam sendo sujeitos de direitos.

Ponte (2015), traz uma reflexão a respeito da privação de liberdade feminina. As mulheres que passam pela privação de liberdade são denominadas pelos meios sociais como mães más, por privar os filhos de terem um bom desenvolvimento longe do processo de institucionalização e trazendo consequências que podem ser geradas pela privação de liberdade.

Analisamos que além do cumprimento da pena dentro do regime fechado há uma punição pelo não cumprimento do papel imposto ao gênero. Ponte (2015) também cita as violências físicas, psicológicas e sexuais que ocorrem dentro da

instituição de privação à liberdade, aumentando ainda mais os estigmas e colaborando com o processo de mortificação do “eu”.

De acordo com Goffman (apud BELLINI, 2014), mortificação do “eu” seria o sujeito inserido na instituição total que vai deixando o seu “eu” de lado para se adequar as regras da instituição e seguir um padrão. O autor define esse processo através de etapas como: barreiras impostas ao internado para perder o contato com o mundo externo; o processo de aceitação do sujeito na instituição e seu cadastro; testes de obediência para conseguir a aceitação do novato; despojamento dos bens e exposições contaminadoras, como apelidos e gozações.

Não podemos deixar de citar que as instituições prisionais e a lei na constituição foram feitas para prender homens, e não houve modificações ou adaptações para receber mulheres. Ou seja, o sistema prisional não supre com as necessidades das mulheres inseridas na instituição.

Visto isto, os tratados internacionais de direitos humanos e a ONU, em 2010, pensaram na criação de uma nova legislação voltada às diferenças de gênero na privação de liberdade, com um olhar mais cuidadoso às suas necessidades e singularidades, que resultou no surgimento da nova legislação conhecida como Regras de *Bangkok*. (GRÜNE, 2019)

Regras de *Bangkok* são regras de ingresso à instituição, higienização, alocação próxima à cidade de origem, cuidados da saúde de modo geral, seja física ou mental, disponibilidade de atendimentos médicos específicos, direito a instruções a respeito de doenças e cuidados da mulher, cuidados específicos para gestantes, lactantes, estrangeiras e minorias como indígenas e pessoas com deficiência, entre outras regras. (OLIVEIRA, 2017)

Porém, o sistema prisional Brasileiro não possui estrutura para cumprir com essa nova legislação, há superlotação e falta de recursos para atender a demanda que apresenta estar crescendo. O número de instituições de privação à liberdade no Brasil atualmente são, aproximadamente, 1420, sendo 103 exclusivamente femininas e 239, mistas. Bruno Cerejo (apud GRÜNE, 2019), relata a respeito da decorrente alta de demanda de mulheres inseridas nas instituições fechadas e a baixa oferta de vagas.

Todas essas questões da condição precária do sistema prisional geram ainda mais sofrimento psíquico para essas mulheres. É importante analisarmos que a mulher negra tem suas particularidades, passam por experiências de vidas diferentes

da raça branca, e esse sofrimento pode ser ainda mais intensificado pelo fato da escravização que ocorreu por séculos e ainda ecoa através do racismo intrínseco na sociedade.

A mulher negra não tem voz e se encontra sem condições e oportunidades para sobreviver. Além de estar sem alcance de afeto em suas relações, sem o direito de contemplar a “família tradicional brasileira” adentrando nesse sistema. Tudo isso colabora para a opressão que não se baseia apenas em ser mulher, mas também por ser negra. (SOUZA, 2017)

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Precisamos refletir a respeito das vivências das mulheres negras que se encontram no regime fechado e colaborar no desenvolvimento de políticas públicas para potencializar essas vidas negras que retornaram a sociedade, pois, se o sistema foi feito para receber homens brancos, como essa reinserção social será trabalhada de forma não estigmatizante?

A população negra já sofria opressão antes mesmo de adentrar a esse sistema. Então, precisamos pensar em como potencializar essas vidas negras, fugindo da lógica do ocidente e de como eles pensam, pois, tudo que foi criado no ocidente não contempla a população negra, pois se trata de realidades e vivências diferentes. (COLLINS, 2017)

Collins (2017) discorre sobre a importância de resgatar a pluralidade, pois, a sociedade tem uma escala de mulheres e a mulher negra se encontra por último nessa escala. É necessário criar uma perspectiva que vai pensar no povo preto e na emancipação desse povo.

Nesse sentido, o sistema prisional deve levar em consideração as experiências e vivências de mulheres negras e não se pautar em uma sociedade estruturada no racismo, sexismo e machismo.

É necessário pensar em vias alternativas para ressocialização das mulheres no sistema prisional e levar em consideração a singularidade de cada uma.

A mulher negra precisa de um tratamento que não seja pautada em uma ideia generalizada e ocidental. Precisa se pensar quem são as pessoas que compõem esse sistema, que no caso é formado por pessoas brancas. Podemos analisar como uma pessoa branca pode pensar em uma demanda para pessoas pretas, ao qual não passou por tal experiência. Para pensar nessa ressocialização temos que ouvir mais

essas mulheres e se pautar em uma estratégia que visa essas diferenças raciais e culturais, pois, são vivências diferentes. Caso esses pontos não forem levados em consideração, há grande possibilidade dessas mulheres saírem mais estigmatizadas do que entraram e provavelmente retornará ao sistema por conta dessa reprodução da opressão.

## REFERÊNCIAS

BENELLI, S. J. **Goffman e as instituições totais em análise**. São Paulo, UNESP, p. 23-62, 2014.

COLLINS, Patricia. O que é um nome? Mulherismo, feminismo negro, e além disso. **Caderno Pagu**, v. 51. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cpa/n51/1809-4449-cpa-18094449201700510018.pdf> Acesso em 04 de Set 2020.

CREPOP. **Referências técnicas para a atuação das (o) psicólogas (os) no sistema prisional**. 2. ed. Brasília:. 2012. Disponível em: <<http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/artes-graficas/arquivos/2012-CREPOP-Sistema-Prisional.pdf>>. Acesso: 21 abril. 2020.

DIJANA, MARILENA, VENTURA. Mulheres na prisão brasileira: tensão entre ordem e disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade. **Revista de Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/physis/v27n3/1809-4481-physis-27-03-00727.pdf>> Acesso em 04 de Set, 2020.

FRIAS, S, A. A ressocialização das detentas e a ineficácia da prisão. **Gazeta do Povo**. 16 mar. 2020.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: História da violência nas prisões**. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

GRÜNE, C. Prisões ecoam diferenças de tratamento de gênero. **Jornal do Comércio: O jornal de economia e negócio do RS**. 16 abr, 2019.

INFOPEN. Levantamento nacional de informações penitenciárias – ministério da justiça e segurança pública. 2018. ed.2. **Depen**. Disponível em: <[http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf)>. Acesso: 21 abril. 2020.

ITTC. **A cada duas mulheres presas no brasil, duas são negras**. dez. 2015. Disponível em: <<http://ittc.org.br/a-cada-duas-mulheres-presas-no-brasil-duas-sao-negras/>>. Acesso em: 04 abril. 2020.

MACHADO, J.; OLIVEIRA, H. **Sistema prisional, mulheres e o caso Adriana Ancelmo**. 06 Abril. 2017. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/04/06/sistema-prisional-mulheres-e-o-caso-adriana-ancelmo/>> Acesso em: 21 Abril 2020.

MACCIAMALI, Maria; HIRATA, Guilherme. A influência da raça e do gênero nas oportunidades de obtenção de renda – uma análise da discriminação em mercados de trabalho distintos: Bahia e São Paulo. **Rev. Estudos Econômicos**. São Paulo. v.35, n. 4. São Paulo, 2005. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-41612005000400007&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-41612005000400007&script=sci_arttext)>. Acesso em: 04 de Set 2020.

OLIVEIRA, F. S. Regras de Bangkok e encarceramento feminino. **Canal ciências criminais**. 28 abr. 2017. Disponível em: < <https://canalcienciascriminais.com.br/regras-de-bangkok-encarceramento/>>. Acesso: 11 nov. 2019.

GOMES, N.L; RODRIGUES, T,C. Resistência democrática: A questão racial e a constituição federal de 1988. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 39, nº145, p.928-945, out-dez., 2018. Disponível em:< file:///C:/Users/BNB/Downloads/1678-4626-es-es0101-73302018200256.pdf> Acesso em: 19 set. 2020.

ROSA, M. Mulheres na máquina do abandono: a escuta de Debora Diniz num presídio feminino. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 1, , p.1-5, 2018. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2018000100800](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2018000100800)>. Acesso em: 18 mar. 2020.

SOUZA, Patrícia. **Sistema carcerário feminino**: Estado das arte nas produções acadêmicas em psicologia. Brasília, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/11086/1/21162310.pdf>> [CESSO EM: 04 set de 2020.](#)